

# Fórum das ADS



Fórum das Associações Docentes das Universidades Estaduais da Bahia  
**ADUFS - ADUSB - ADUNEB - ADUSC**

Salvador, 05 de abril de 2019

Exmo. Sr. Rui Costa  
Governador do Estado da Bahia

Exmo. Sr. Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário de Educação – SEC

Exma. Sra. Cibele Oliveira de Carvalho  
Secretária de Relações Institucionais – SERIN

Exmo. Sr. Edelvino Góes  
Secretário da Administração - SAEB

PROTOCOLO CASA CIVIL	
Em	05 ABR 2019
Às:	14 : 15 hs
Nome:	Suellen

O Fórum das Associações Docentes das Universidades Estaduais da Bahia, conjuntamente com a Associação dos Docentes do Sudoeste da Bahia - ADUSB; a Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Bahia – ADUNEB, e a Associação dos Docentes dos Professores da Universidade Estadual de Feira de Santana - ADUFS, por meio de seu Coordenador, vem com fundamento no art. 13 da Lei n. 7.783/1989,

## NOTIFICAR

Que, em assembleias gerais de cada categoria, todas realizadas no dia 04 de abril de 2019, em cada uma das universidades acima referidas,

RECEBIDO  
Em 05/04/19  
Às 14hs 20min  
Leandra Santos - CPR/CEG/SEC  
Secretaria de Educação da Bahia

RECEBIDO  
Em 05/04/19  
Às 14hs 20min  
SERIN

**Fórum  
das ADS**

**ANDES**  
SINDICATO NACIONAL

**CSP**  
CSP

Fórum das Associações Docentes das Universidades Estaduais da Bahia  
**ADUFS - ADUSB - ADUNEB - ADUSC**

devidamente convocadas, através dos meios regulares de publicidade ordinariamente

utilizados, quais sejam: edital, boletim informativo, e-mail, site e redes sociais, as referidas categorias deliberaram pela deflagração de Greve Por Tempo Indeterminado.

Dessa forma, frustradas as negociações realizadas com o Governo do Estado da Bahia e com os Reitores de cada uma das Universidades (UEFS, UNEB e UESB), a categoria docente, por meio do seu Sindicato, viu-se obrigada a deflagrar, com fulcro no art. 3º da Lei n. 7.783/89, a presente Greve por Tempo Indeterminado em razão, notadamente, de estar com os seus direitos trabalhistas, assegurados pela Constituição Federal e pela legislação vigente, vilipendiados, a exemplo, da irredutibilidade substancial dos seus salários, expressamente assegurado no art. 37, inc. X, da Carta Magna, uma vez que não foi realizada a revisão geral anual referente ao exercício 2015/2018, bem como, em decorrência do não cumprimento dos direitos trabalhistas previstos no Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia, Lei n. 8.352/2002, relativos à promoção, à progressão e a irredutibilidade salarial.

Assim, em estrita observância ao ordenamento jurídico pátrio, o movimento paredista tencionar tutelar os direitos da categoria, notadamente, consubstanciados no art. 37, inc. X, *in verbis*:

**Art. 37...**

**X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão**

# Fórum das ADS

ANDES  
SINDICATO NACIONAL  
CSP  
CONSELHO NACIONAL SUPERIOR DE PROFESSORES

Fórum das Associações Docentes das Universidades Estaduais da Bahia  
**ADUFS - ADUSB - ADUNEB - ADUSC**

geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Assim, conforme determina a legislação vigente, será assegurado à manutenção do equivalente a 30% do serviço público em funcionamento.

Dessa forma, em razão da necessidade de se assegurar o prazo de 72h para a deflagração da greve, estipulado no art. 13 da Lei n. 7.783/89, informa-se que a suspensão parcial das atividades letivas ocorrerá a partir do dia 09 de abril de 2019.

Encaminha-se em anexo a pauta de reivindicações da greve para que seja analisada a viabilidade de imediata concessão de todos os pleitos com o desiderato de evitar o movimento paredista.

Destarte, mister reconhecer a justa causa que ampara a deflagração deste movimento grevista. Com efeito, a não realização da revisão geral anual importa em categórica violação da Constituição Federal ensejando, portanto a configuração do direito a realização deste movimento paredista nos termos preconizados pela Constituição Federal.

Outrossim, em razão do não cumprimento dos direitos a promoção, progressão e mudança de regime de trabalho, os professores da UESB, UEFS

# Fórum das ADS



Fórum das Associações Docentes das Universidades Estaduais da Bahia  
**ADUFS - ADUSB - ADUNEB - ADUSC**

e UNEB estão tendo os seus direitos trabalhistas vilipendiados de forma sistemática pelo Estado da Bahia e pela UESB.

Ao tempo, nos colocamos inteiramente a disposição para começar as negociações para a concessão dos pontos elencados na pauta do movimento grevista.

Nesse diapasão, reiteramos os votos de estima e apreço.

Salvador, 05 de abril de 2019.

Coordenação do Fórum das Associações Docentes das Universidades  
Estaduais da Bahia